

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTRARIA Nº 450-A/2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
INDIVIDUAIS REFERENTES AOS
SERVIDORES CONVOCADOS ALÉM DO
LIMITE PREVISTO NO EDITAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA,
ADJAMIR SOUZA DA SILVA, no uso das atribuições legais
que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais
normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o relatório preliminar e a Ata de Reunião da Comissão do Processo Administrativo de Sindicância nº 187/2025, instituída pela Portaria nº 432/2025, que apontam a convocação irregular de servidores além do número de vagas previsto no edital do Concurso Público nº 01/2023;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração encaminhou lista contendo 70 (setenta) candidatos convocados sem demonstração de necessidade do serviço, sem lastro orçamentário e financeiro e sem previsão editalícia;

CONSIDERANDO que o art. 37, II, da Constituição Federal estabelece que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público e dentro do número de vagas previstas no edital, sendo nula a nomeação realizada em desconformidade com tais limites

CONSIDERANDO o dever de controle da legalidade dos atos administrativos e o dever da Administração de anular os seus próprios atos ilegais, conforme Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, sendo inafastável a adoção de medidas saneadoras;

CONSIDERANDO as cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 3/PJ – Jacaraú/2025 firmado entre o Município de Curral de Cima e o Ministério Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o ex-prefeito de Curral de Cima, nos meses de novembro e dezembro de 2024 e, portante, durante os 180 dias finais de seu mandato e antes da posse do novo prefeito eleito, nomeou e deu posse à número de candidatos superior ao número de vagas oferidas no edital, ignorando completamente as recomendações constantes do Acórdão AC2 – TC 01362/2024 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que proibia nomeações de candidatos enquanto não sanadas as irregularidades apontadas por aquela Corte de Contas;

CONSIDERANDO que os atos praticados no "apagar das luzes" da gestão – sem urgência, sem necessidade do serviço e sem adequação financeira – constituem infração aos princípios constitucionais da moralidade administrativa, da boa-fé e da responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração individualizada das responsabilidades, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 24 DE NOVEMBRO DE 2025

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal zelar pela legalidade, regularidade fiscal, economicidade e legitimidade dos atos administrativos, bem como atuar para a preservação do interesse público e do patrimônio municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Individual para cada um dos 70 (setenta) servidores convocados além do limite previsto no Edital nº 01/2023, nos termos indicados pela Comissão de Processo Administrativo de Sindicância nº 187/2025, instituída pela Portaria nº 432/2025, e anexo único desta portaria.

Art. 2º Fica a Comissão encarregada de adotar todas as providências necessárias à instrução dos processos, devendo realizar notificações, oitivas, diligências e demais atos indispensáveis à completa elucidação dos fatos.

Art. 3º Após concluída a instrução de cada processo, deverá ser elaborado relatório conclusivo e remetido ao Gabinete do Prefeito para decisão final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curral de Cima, 24 de novembro de 2025.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

**LISTAGEM DOS CONVOCADOS, NOMEADOS E
EMPOSSADOS CLASSIFICADOS FORA DO NÚMERO DE
VAGAS PREVISTA NO EDITAL Nº 01/2023**

2º	JOSEANE LISBOA DA SILVA FERNANDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
2º	MARIA DA GUIA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
2º	DILUANE DANIEL DE FRANÇA	ASSISNT. SOCIAL EDUCACIONAL
2º	JOSIANO RIBEIRO DE IMA	ASSIST. DE CONTROLE INTERNO
3º	TOMAS FIPHILIP MACEDO NEVES	ASSISTENTE PROCURADORIA JURIDICA
3º	JOSIBANIA PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE ODOTOLÓGICA
2º	RENATA KAROLAINA DA SILVA	ATENDENTE ODOTOLÓGICA
8º	PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULANCIA
7º	JOAO MARIA DO NASCIMENTO JUNIOR	CONDUTOR DE AMBULANCIA
6º	MALRILIO DE LIMA COSTA	CONDUTOR DE AMBULANCIA
3º	ANDERSON FELPE DOS ANJOS DUARTE	COORDENADOR PEDAGÓGICO
5º	JANILMA JULIÃO DA SILVA	COVEIRO
4º	ANACLETO DA COSTA FARIAS,	COVEIRO
7º	POLIANA FRANCISCA NASCIMENTO DE LIMA	CUIDADORA ESCOLAR
6º	NATALIA DOS SANTOS PEREIRA	CUIDADORA ESCOLAR
11º	LUCIO CARLOS MENDES FERREIRA	DIGITADOR
10º	CLEMILSON PESSOA DA SILVA	DIGITADOR
9º	FELIPE DA SILVA GOMES	DIGITADOR
8º	RUBERVAL BATISTA DA SILVA NETTO	DIGITADOR
7º	LAERCIO GOMES DE QUEIROZ	DIGITADOR
6º	LEVI MACIEL DE SOUZA	DIGITADOR
4º	DANIELE ARRUDA DOS SANTOS MERENE	DIGITADOR
3º	GILBERTO SANTOS DA CONCEIÇÃO	DIGITADOR
5º	DANIELLA JULIÃO ALBUQUERQUE RODRIGUES	ENFERMEIRO PLANTONISTA
3º	KALYNE VITORINO DE OLIVEIRA FARIA	ENFERMEIRA - USF
5º	JOSÉ NIVALDO GOMES DA COSTA	GARI ZONA RURAL
4º	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	GARI ZONA URBANA
18º	RICARDO ALVES BATISTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
17º	LUCAS FELIPE SOUSA ARAUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
16º	IZABEL BARBOSA SOARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
15º	GEIVE CORREIA DE SANTANA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
14º	FRANCINILDO PAULINO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
13º	EDEILSON MESSIAS PINHEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
12º	EMMANUEL INÁCIO GOMES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
11º	MARIA DA GUIA ARAÚJO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
9º	CEZAR HENRIQUE ANGELO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8º	POLYANDRO PAULO PESSOA DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
7º	GENILSON FELIPE DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3º	MARIA FERNANDA LOPEZ LINHARES	MEDICO USF-APS
2º	NIKARLA APARECIDA LIMA DE MELO	ASSISTENTE DE CO
3º	NAYARA SANTOS MARTINS NEIVA DE MELO	MÉDICA CLÍNICA GERAL
12º	DAGMAR DE LIMA TORRES	MERENDEIRA
10º	JUCIARA HORÁCIO DA SILVA	Merendeira
9º	WALLÉSKA ROGÉRIA PEREIRA RAMOS	MERENDEIRA
8º	RANIERY FERNANDES PESSOA DE FARIA	MERENDEIRA
7º	DANIELLY DINIZ SANTOS	MERENDEIRA
6º	LIDINEIDE DOS SANTOS SIMPLICIO	MERENDEIRA
7º	BRUNO ALVES DA SILVA	MOTORISTA DE ÔNIBUS
2º	VALDEISON GUILHERME NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR DE ARTES
2º	PAULO RICARDO PORPINO DA CRUZ	PROFESSOR DE ED. BÁSICA
2º PCD	JOSINALDO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DÉ ED. BÁSICA
8º	FABIA SALES MARTINS	PROFESSOR DE ED. BÁSICA
7º	SUÊNIA TAVARES DA SILVA	PROFESSOR DE ED. BÁSICA
5º	MARIA CRISTINA DE SOUSA FARIA	PROFESSOR DE ED. BÁSICA
2º	VALTIELLY SOUSA DA FARIA	PROFESSOR DE ED. FÍSICA
3º	ISAAC GOMES DA SILVA ALVES	PROFESSOR DÉ ED. FÍSICA
3º	LENILSON FELIX RIBEIRO	PROFESSOR DE GEOGRAFIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 24 DE NOVEMBRO DE 2025

2º	RONDINELLE VICTOR DOS SANTOS	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
2º	ELIELTON SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE INGLÊS
3º	GILVANIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
2º	MARCONILDO LUIZ VIEGAS	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
2º	AFONSO BARBOSA DE LIMA JUNIOR	PROFESSORA DE ED. INCLUSIVA
5º	DANGÉLLES COUTINHO VIERIA	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
6º	JEFERSON PEDRO DA SILVA	PORTEIRO
7º	SEBASTIÃO LIBERATO DOS SANTOS JUNIOR	PORTEIRO
4º	IZABEL PESSOA DA SILVA	RECEPCIONISTA
5º	SILVANA ARAUJO SOBRINHO,	SUPERVISOR PEDAGOGICO
6º	KATIUCY LOURENÇO ALVES NEVES	TECNICA EM ENFERMAGEM
4º	SAMUEL DE ANDRADE DOS SANTOS	TECNICA EM ENFERMAGEM
3º	KATTYANE DE PAIVA GONÇALVES	TECNICA EM ENFERMAGEM